

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2021 | Edição: 58-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 6

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 366, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN nº 3, de 6 de janeiro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 2º da Resolução CONTRAN nº 217 de 14 de dezembro de 2006, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.005566/2021-39, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN nº 3, de 6 de janeiro de 2016.

Art. 2º O Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes nos ANEXOS I e II.

Art. 3º Ficam criados os seguintes códigos de infrações previstas no CTB, conforme ANEXO I:

I - 7641-0, art. 165-B;

II - 7650-0, parágrafo único do art. 165-B;

III - 7670-0, inciso XI do art. 182;

IV - 7684-1, inciso X do art. 244;

V - 7684-2, inciso X do art. 244;

VI - 7714-1, inciso XI do art. 244;

VII - 7714-2, inciso XI do art. 244; e

VIII - 7722-0, alínea "e" do inciso I do art. 250.

Art. 4º Ficam alterados os seguintes códigos de infrações previstas no CTB, conforme ANEXO II:

I - 6050-1, art. 208;

II - 6050-3, art. 208;

III - 6386-0, inciso XIII do art. 220;

IV - 6920-1, art. 233 combinado com o inciso I do art. 123;

V - 6920-2, art. 233 combinado com o inciso II do art. 123;

VI - 6920-3, art. 233 combinado com o inciso III do art. 123;

VII - 6920-4, art. 233 combinado com o inciso IV do art. 123;

VIII - 7030-1, inciso I do art. 244;

IX - 7030-3, inciso I do art. 244;

X - 7072-1, inciso V do art. 244;

XI - 7072-2, inciso V do art. 244;

XII - 7242-1, alínea "b" do inciso I do art. 250;

XIII - 7242-2, alínea "b" do inciso I do art. 250;

XIV - 7250-0 alínea "c" do inciso I do art. 250; e

XV - 7269-0, alínea "d" do inciso I do art. 250.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes códigos previstos no Anexo IV - Tabela de Enquadramentos, da Portaria DENATRAN nº 59, de 2007:

I - 7064-0; e

II - 7277-0.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 12 de abril de 2021.

#### FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

#### ANEXO I

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
7641	0	Cond veíc exig hab C, D ou E sem realizar ex toxic prev no § 2º do art 148-A, após 30 dias do venc	165-B	Condutor	Suspensão - Gravíss 5x	ESTADUAL/RODOV
7650	0	Exerc at rem veíc e não compr a real ex toxic per ex p § 2º do art 148-A por oc ren hab C, D ou E	165-B, § U	Condutor	Suspensão - Gravíss 5x	ESTADUAL
7670	0	Parar o veículo sobre ciclovia ou ciclofaixa	182, XI	Condutor	5 - Grave	MUNICIPAL/RODOV
7684	1	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	244, X	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
7684	2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	244, X	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
7714	1	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	244, XI	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
7714	2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	244, XI	Condutor	4 - Média	ESTAD/MUNIC/RODOV
7722	0	Em mov deix de man aces luz baixa de dia, em rod pis simp sit fora per urb, veíc desp luz rod diur	250, I, e	Condutor	4 - Média	RODOVIÁRIO

#### ANEXO II

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
6050	1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	208	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
6050	3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	208	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
6386	0	Deixar de reduzir veloc de forma compatível c/ segurança ao ultrapassar ciclista	220, XIII	Condutor	7 - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
6920	1	Deixar de efetuar registro do veículo em 30 dias, qdo for transf a propriedade	233 c/c 123, I	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL
6920	2	Deixar de efetuar reg do veíc em 30 dias, qdo mudar o munic de domicílio/resid	233 c/c 123, II	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL

6920	3	Deixar de efetuar reg de veíc em 30 dias, qdo for alterada qqer caract do veic	233 c/c 123, III	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL
6920	4	Deixar de efetuar registro de veículo em 30 dias, qdo houver mudança de categoria	233 c/c 123, IV	Proprietário	4 - Média	ESTADUAL
7030	1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	244, I	Condutor	Suspensão - Gravíss	ESTAD/MUNIC/ROU
7030	3	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran	244, I	Condutor	Suspensão - Gravíss	ESTAD/MUNIC/ROU
7072	1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade	244, V	Condutor	Suspensão - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
7072	2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança	244, V	Condutor	Suspensão - Gravíss	MUNICIPAL/RODOV
7242	1	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa em túneis	250, I, b	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
7242	2	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração	250, I, b	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
7250	0	Em mov de dia, deixar de manter acesa luz baixa veíc transp coletivo faixas/pistas destinadas	250, I, c	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV
7269	0	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	250, I, d	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.